



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

**LEI Nº 291/98
DE 16 DE SETEMBRO DE 1998**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Programa Anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010212.002.000	OPER.E MANUT.SERV.SECRET.CÂMARA	
(008) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.500,00
02	PODER EXECUTIVO	
01	<u>GABINETE E ASSESSORIAS</u>	
03070202.005.000	COORDENAÇÃO GAB.E ASSESSORIAS	
(016) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02	<u>SECRETARIA DE ADMINISTR.E FINANÇAS</u>	
03070212.006.000	MANUT.DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
(025) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
03070322.011.000	MANUT.DA UNIDADE DE TESOUREARIA	
(034) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 700,00
03	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
03074922.038.000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
(044) 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
10603262.021.000	MANUTENÇÃO DE SERV. FUNERÁRIOS	
(065) 3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
	TOTAL.....	R\$ 24.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

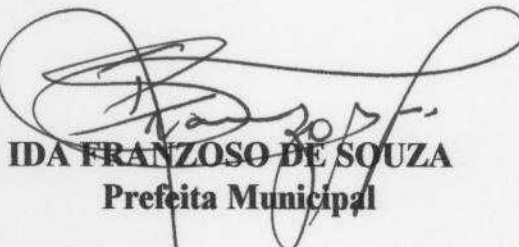
Governo de União e Trabalho

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão pela anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010012.001.000	MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
(002) 3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
02	PODER EXECUTIVO	
03	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
10585751.091.057	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	
(053) 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
06	<u>SECRET.EDUC.CULTURA E ESPORTES</u>	
08754271.075.009	CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO	
(078) 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 6.200,00
	TOTAL.....	R\$ 24.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de setembro de 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secret.Admin.e Finanças